



Processo nº: 0000518-52.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO
BRANCO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Maciéio Cataneo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11281
1.1.1-Data em que assumiu: 2012-06-01 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Flávia Molfi de Lima Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-03-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12863
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: João Ângelo Bueno Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16212
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA



2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Elaine Kurtz Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2009-01-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254573

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivanias privadas):

Nome do Funcionário/Servidor: Isabel Schaitel Cardoso Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2012-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 280519

Nome do Funcionário/Servidor: Diego Francismar Roberti Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-09-22 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Kelin Cristine Svidzinski Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2017-03-13 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Camila Taina Mitrut Bés Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-02-01 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Rodolfo Preisler Pedro Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2021-02-04 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Cassiana Parisotto Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2020-08-10 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Rosanelli Mattei Data de Assunção do



Funcionário/Servidor: 2022-01-10 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Paolla Toldo Colla Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-01-10 00:00:00.0
2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Escrivanía privada. Sem correlação no Decreto Judiciário nº 761/2017.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes:
Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Cristina Biesek Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-07-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15549
Nome do Funcionário/Servidor: Débora Biazolo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-04-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18464
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Laura Balancin Rosa Mello Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-12-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20759
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Gabrielly Carneiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-03-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 277589
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Prejudicado
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

3531

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

7671

1.3-Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

351

1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

186

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

514

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00058042520208160131 - 15/02/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivania observa a recomendação de, primeiramente,



realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 41 (quarenta e uma) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 32 (trinta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

376

6.2-CANCELADAS

182

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

160

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

386

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar as análises pendentes nos processos 0006627- 96. 2020. 8. 16. 0131 e 0001192- 73. 2022. 8. 16. 0131.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1041

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

01/12/2021

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria 01/2019, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000634- 53. 2012. 8. 16. 0131 e 0005492- 15. 2021. 8. 16. 0131. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 - 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação verificada no processo 0003244- 52. 2016. 8. 16. 0131.

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0008889- 58. 2016. 8. 16. 0131.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0000279- 28. 2021. 8. 16. 0131 - Ref. mov. 7. 3, a /Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado. Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?



Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0003792- 38. 2020. 8. 16. 0131, 0010445- 90. 2019. 8. 16. 0131 e 0001016- 74. 2020. 8. 16. 0128, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0003792- 38. 2020. 8. 16. 0131, 0010445- 90. 2019. 8. 16. 0131 e 0001016- 74. 2020. 8. 16. 0128, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos 0003792- 38. 2020. 8. 16. 0131, 0010445- 90. 2019. 8. 16. 0131 e 0001016- 74. 2020. 8. 16. 0128, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0009629- 40. 2021. 8. 16. 0131 e 0009876- 21. 2021. 8. 16. 0131. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?



Sim
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0011847- 12. 2019. 8. 16. 0131.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação sentença em processo físico?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Anotação analisada no processo nº 0000005- 66. 1981. 8. 16. 0131.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?
Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 73 (setenta e três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
38
l)-Livro de Receitas e Despesas – Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Comprovar a regularidade no recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários da Vara.
m)-A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo



no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

A Portaria do Juízo é anterior à IN nº 5/2019. Não obstante, verificar a norma para os atos futuros.

n)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0006179- 26. 2020. 8. 16. 0131.

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

108 (cento e oito) processos estão incluídos na Meta 02/2021 e 1 (um) na Meta 12/2021. Priorizar a movimentação do processo 0005035- 85. 2018. 8. 16. 0131, para atingimento da meta.

Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2007
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2364
1.3-Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 34
1.4-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:



97

1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS

516

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00103157120178160131 - 06/08/2021 / 00046530520128160131 - 11/01/2022 /

00036182920208160131 - 12/01/2022 / 00039606020088160131 - 24/01/2022 /

00074304520218160131 - 24/01/2022 / 00059272320208160131 - 25/01/2022 /

00038965020088160131 - 26/01/2022 / 00014872320168160131 - 04/02/2022 /

00007726420058160131 - 09/02/2022 / 00003254720038160131 - 14/02/2022 /

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

2.3-A Secretaria/Escrivanha observa a recomendação de, primeiramente, realizar tentativa de comunicação pela via postal (e-Carta) ou eletrônica, expedindo-se o mandado físico para cumprimento na Central de Mandados apenas quando frustradas as tentativas anteriores (Ofício-Circular 227/2021-DCJ-DMAP)?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 17 (dezesete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
84



6.2-CANCELADAS

53

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

32

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

114

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

534

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

10/01/2022

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força da Portaria nº 1/2016, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003292- 35. 2021. 8. 16. 0131 e 0000485- 23. 2013. 8. 16. 0131. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ALVARÁS RPs Precatórios:**10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está**

regular?

Sim

10.2-RPV's Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3-Precatórios Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001211- 16. 2021. 8. 16. 0131 e 0014469-64. 2019. 8. 16. 0131, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0001211- 16. 2021. 8. 16. 0131 e 0014469-64. 2019. 8. 16. 0131, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos 0001211- 16. 2021. 8. 16. 0131 e 0014469- 64. 2019. 8. 16. 0131, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou- se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0002938- 10. 2021. 8. 16. 0131 e



0003645- 75. 2021. 8. 16. 0131. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência verificada no processo 0007126- 80. 2020. 8. 16. 0131.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 55 (cinquenta e cinco) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

i)-É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Em caso positivo, é observado o rito previsto pela Instrução Normativa nº 12/2017, para protesto das custas e despesas processuais devidas ao Fundo da Justiça?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Processo 0013001- 65. 2019. 8. 16. 0131. Alterar a classe processual, uma vez que figura como procedimento do Juizado Especial.



b) Constan 29 (vinte e nove) processos inseridos na Meta 02/2021, 1 (um) processo na Meta 04/2021 e 1 (um) processo na Meta 06/2021. Priorizar a tramitação dos feitos para auxiliar no cumprimento das metas.

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A 1ª Escrivania do Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco é unidade privada e vacante. A Serventuária Elaine Kurtz está designada interinamente, por força do Decreto Judiciário nº 554/2020.
2. Em continuidade à situação verificada na Correição- Geral do ano de 2019, a Unidade Judiciária manteve positiva gestão processual, conforme identificado pela análise por amostragem. Ressalta- se que os atrasos identificados são casos isolados e devidamente justificados.
3. Registra- se, também, que as irregularidades constatadas na última Correição, concernentes à suspensão dos processos, excesso de prazo para remessas e à observância da competência adequada dos processos foram corrigidas.
4. Outrossim, não há registros de reclamações efetuadas contra a Vara Judicial, na Ouvidoria- Geral de Justiça.
5. O quadro funcional da Escrivania é composto pela Sra. Escrivã e oito funcionários, número suficiente para o atual acervo de processos em trâmite.

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas.
3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual.



4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
5. Observar o Ofício- Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição.
6. Observar as recomendações e orientações dos Ofícios- Circulares 227/2021, 238/2021, 270/2021 e 294/2021 - DCJ- DMAP, para o cumprimento dos atos eletrônicos em Escrivania, a fim de evitar o acúmulo de mandados pendentes de distribuição ou de cumprimento na Central de Mandados, reservando a expedição de mandados para os casos em que necessário o cumprimento presencial.
7. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 07 março 2022

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

